

EDITAL Nº 18/2024-PROPE

PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2024

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem da Magnífica Reitora, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **01/07/2024** a **01/08/2024**, as inscrições para o **Processo de Seleção Discente para o Curso de Mestrado no Segundo Semestre de 2024** ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO.

A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação está aberta aos portadores de diplomas de cursos de Graduação em todas as áreas do conhecimento, ambos reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos de cada Programa de Pós-Graduação.

1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação estão disponíveis na página da internet do mesmo, no endereço eletrônico <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/educacao/>.

2. DAS VAGAS

2.1. Os cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação da PUC Goiás serão oferecidos na **Área de Concentração Educação e Sociedade**, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a) Estado, Políticas e Instituições Educacionais;
- b) Educação, Sociedade e Cultura;
- c) Teorias da Educação e Processos Pedagógicos.

2.2. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação oferece **28 vagas** no curso de **Mestrado** para o

2.3. As vagas para seleção discente serão distribuídas por linha de pesquisa de acordo com o quadro a seguir:

Linhas de Pesquisa	Vagas para o Mestrado
Estado, Políticas e Instituições Educacionais	11
Educação, Sociedade e Cultura	05
Teorias da Educação e Processos Pedagógicos	12
TOTAL	28

2.4. O número de vagas para cada linha de pesquisa poderá ser aumentado conforme disponibilidade de vagas de orientação dos docentes credenciados no curso.

2.5. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV) ou Visto de Migrante (residência) com validade não inferior a 6 meses à data da matrícula. Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de Graduação obtido no exterior não terá que ter sido revalidado, segundo a normativas do Conselho Nacional de Educação, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e apresentar Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido, no período de inscrição, por meio do endereço eletrônico

<https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010>

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.

4.5. **Toda documentação deverá ser enviada via e-mail** (pos.efph@pucgoias.edu.br) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 4.6;

4.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**01/08/2024**) para o E-mail do Programa de Pós-graduação em Educação;

4.7. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o do Programa de Pós-graduação em Educação, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.

4.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário.

4.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA MESTRADO

5.1. Conforme estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** (pos.efph@pucgoias.edu.br) no formato PDF, impreterivelmente até o dia **01/08/2024**;

5.2. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;

5.3. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física – CPF.

5.4. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço;

5.5. Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;

5.6. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

5.7. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;

5.8. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem encaminhados ao PPGE, estes deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do programa, especialmente o diploma de graduação (ou conclusão de curso), pós-graduação e publicações científicas.

5.9. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

5.10. Arquivo em PDF do Pré-Projeto de Pesquisa, da Carta de Intenção e do Memorial conforme os modelos disponibilizados no site. Não serão aceitos outros modelos.

5.11. Arquivo em PDF do Pré-Projeto de Pesquisa, a Carta de Intenção e o Memorial conforme os modelos disponibilizados no site. No Pré-Projeto de Pesquisa e na Carta de Intenção deve-se vincular a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, quais sejam:

- a) Estado, Políticas e Instituições Educacionais;
- b) Educação, Sociedade e Cultura;
- c) Teorias da Educação e Processos Pedagógicos.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação acontecerá no período de **05/08/2024** a **07/08/2024** e será feita em 2 (duas) etapas para o Mestrado, sendo elas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme disposto a seguir:

- 6.1.1. Homologação das inscrições: até **02/08/2024**;
- 6.1.2. **Primeira etapa: 05/08 e 06/08/2024** – Entrevista, arguição e análise do pré-projeto, memorial e carta de intenção (eliminatória);
- 6.1.3. **Divulgação do resultado da primeira etapa: 07/08/2024**;
- 6.1.4. **Segunda etapa: 05/08 e 06/08/2024** – Análise do Currículo Lattes (classificatória).
- 6.1.5. **Divulgação do resultado da segunda etapa: 07/08/2024**;
- 6.2 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 6.3. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.
- 6.4 A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Educação - **MESTRADO** - ocorrerá conforme descrito nos itens 6.4.1 a 6.5
- 6.4.1 A análise do memorial, da carta de intenção e do pré-projeto levará em conta: **a afinidade com a Linha de Pesquisa**; a trajetória intelectual; a experiência profissional; as razões da escolha da área da educação e do tema do pré-projeto; os objetivos da pesquisa; a fundamentação teórico-metodológica; a bibliografia selecionada
- 6.4.2 A entrevista consistirá em arguição do candidato pela banca de seleção sobre o conteúdo desenvolvido na carta de intenção, no memorial e no pré-projeto, e sobre as condições de dedicação aos estudos por parte do candidato.
- 6.4.3 As entrevistas dos candidatos ao mestrado serão realizadas, presencialmente, das 8h às 20h30, na Área VI da PUC Goiás, Escola de Formação de Professores e Humanidades (EFPH), Rua 227, Quadra 66, Lote 14-E, Número 119, Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás. A lista dos candidatos, as respectivas bancas e salas serão divulgadas no site do PPGE.
- 6.4.4 A análise do *Currículo Lattes* será feita com base nos dados sobre formação escolar, experiência profissional, autoria e co-autoria de publicações científicas (artigo em periódico, livro, capítulo de livro, trabalho em anais de evento científico), monitoria, estágio, bolsa de iniciação científica, bolsa de pesquisa, participação em congressos, encontros e outros eventos científicos dos últimos cinco anos.
- 6.4.5 A primeira etapa cuja nota mínima é 7,0 (sete), terá caráter eliminatório.
- 6.4.6 Os candidatos aprovados serão classificados com base nas avaliações efetuadas para cada um dos itens exigidos para o processo seletivo.
- 6.4.7 A segunda etapa (análise do currículo) terá caráter classificatório.
- 6.5 O exame de suficiência em língua estrangeira moderna (inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão) será realizado durante o primeiro ano do curso, sempre em período anterior ao Exame de Qualificação.

7. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação será publicado até o dia **08/08/2024**, na página <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/educacao/#tab11> na internet.

7.2. O resultado da seleção **NÃO** será fornecido pelo telefone.

7.3. Os documentos dos candidatos não selecionados, não retirados no prazo de 30 dias após a matrícula serão descartados.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 24 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.

8.2. O Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo Discente está disponível no link <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/educacao/#tab11>, e deverá ser enviado para o E-mail do Programa (pos.efph@pucgoias.edu.br) e destinados à Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação.

9. DA MATRICULA ACADÊMICA

9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Serviço *On Line* (SOL) da PUC Goiás (<https://sol.pucgoias.edu.br/aluno/login.asp>), no período de **12/08/2024 - 16/08/2024**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada.

9.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.

9.3. O valor das mensalidades estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades, assim como constará no contrato a ser assinado pelo aluno no momento da matrícula.

9.4. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Divulgação do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	01/07/2024
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	01/07/2024
10.3. Encerramento das inscrições	01/08/2024

10.4. Homologação das inscrições até	Até 02/08/2024
CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO	
10.5. Primeira Etapa – Entrevista sobre o Pré-projeto de pesquisa, Carta de Intenção e Memorial (das 8h às 18h) (Eliminatória)	05/08/2024 e 06/08/2024
10.6. Divulgação do Resultado da Primeira Etapa	07/08/2024
10.7. Segunda Etapa Análise do Currículo Lattes (Classificatória)	05/08/2024 e 06/08/2024
10.8. Divulgação do resultado da segunda etapa	07/08/2024
10.9. Homologação do Resultado pela PROPE	07/08/2024
10.10. Divulgação dos Resultados Finais	08/08/2024
10.11. Data limite para apresentação de recurso	09/08/2024
10.12. Matrícula Acadêmica	12/08/2024 - 16/08/2024

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Educação, que terá início no segundo semestre de 2024.



Documento assinado digitalmente
PRISCILA VALVERDE DE OLIVEIRA VITORINO
Data: 28/06/2024 16:06:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Goiânia, 01 de julho de 2024.

Prof^ª. Dr^ª. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa